Res. 160

PROCESSO N.º ==056/67==

Iniciado em 26/MAIO/1.967.-

Arquivado em -12-6-67.

2-67

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Est. de São Paulo

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR$ 12.623,24 NA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DESTINADO A REFORÇAR DIVERSAS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES.-

INTERESSADO

LÚCIO LUCIANO

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 2-4

PROCESSO N.º 036-67

P R O J E T O D E R E S O L U Ç Ã O

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, R e s o l v e :-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria da Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no valor de NCr$ 12.623,24 (doze mil, seiscentos e vinte e três cruzdiros novos e vinte e quatro centavos), destinado à reforçar diversas verbas orçamentárias vigentes, a saber:

010-311101-Pessoal- Corpo Legislativo 01	NCr$ 6.000,00
010-311101-Pessoal-Secret. Câmara Municipal 09	1.500,00
010-311101-Pessoal-Secret. Câmara Municipal 10.	50,00
010-312001-Material de Consumo - 01	500,00
010-312001-Material de Consumo - 04	1.200,00
010-313001-Serviços de Terceiros 01	1.300,00
010-313001-Serviços de Terceiros- 07	400,00
010-314001-Encargos Diversos - 02	200,00
010-323082-Inativos	1.473,24

Artigo 2º - Para fazer face ao, orédito aberto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas, as verbas orçamentárias vigentes:

010-311101-Pessoal-Secret.Câmara Municipal 06 .	10.000,00
010-312001-Material de Consumo - 02	500,00
010-313001-Serviços de Terceiros - 05	500,00
010-325083-Salário Família - 01	500,00
010-328081-Contr. Previdência Social - 01	500,00
010-414001-Material Permanente - 01	623,24

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Benedito Moreira Pinto", 26 de maio de 1.967.-

LUCIO LUCIANO -

À COMISSÃO DE JUSTIÇA
Em 26 de 5 de 1967

LUCIO LUCIANO
PRESIDENTE

/cap/.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 3-4

PROCESSO N.º 056/67

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:-

As constantes elevações dos custos por um lado, e a insuficiência de determinadas verbas orçamentárias vigentes, fazem com que apresentemos à deliberação da Douta Casa o incluso Projeto de Resolução que abre crédito suplementar, reforçando verbas que se acham esgotadas ou na eminência de o estarem.

Achamos que uma análise por ítens, poderá melhor esclarecer o porque das suplementações, passando assim a explicá-los:

O ítem 1º refere-se aos Subsídios e Representação dos vereadores, que no orçamento possue verba de N Cr$ 52.326,00, com saldo em fins de abril de N Cr$ 34.848,83, sendo que o aumento ocorrido em março último do salário mínimo fez com que a citada verba não seja suficiente aos gastos até o final do período. Pois atualmente o vereador percebendo dois salários mínimos fixos por mês = N Cr$ 191,26, que multiplicados pelos 19 componentes da Casa perfaz N Cr$ 3.633,94. De maio a dezembro, 8 meses, soma N Cr$ 29.071,05. A parte variável, correspondendo a 1/10 do salário mínimo por comparecimento à sessão, base de nove sessões mensais alcança a soma de N Cr$ 1.634,76 mensais, até o final do ano .. N Cr$ 11.443,32. Assim o total aproximado a ser gasto, será de N Cr$ .... N Cr$ 40.514,84, necessária portanto a suplementação de N Cr$ 6.000,00 ora solicitada.

O segundo refere-se a Gratificação pela prestação de serviços extraordinários. A verba orçamentária é de N Cr$ 6.558,31, acusando um saldo no fim de abril de N Cr$ 4.366,90. Os funcionários percebem através desta dotação a importância referente ao comparecimento às sessões Sendo na base de 1/20 do salário mínimo = N Cr$ 4,80, numa quota de 10 sessões mensais, cada um recebe N Cr$ 48,00. Sendo 16 o número de servidores que comparecem às sessões, a despesa alcança N Cr$ 768,00 mensais, até o final do ano N Cr$ 5.376,00. Também as gratificações pagas a Rui - Sergio de Mello e Gercer Queijada Haro, N Cr$ 50,00 os dois por mês = .. N Cr$ 400,00 nêste restante de ano. O total portanto, é de N Cr$ 5.776,00, necessária a suplementação de N Cr$ 1.500,00.

O terceiro refere-se a verba de Licença Prêmio e férias remuneradas. Necessária a suplementação de N Cr$ 50,00, pois possue a verba um saldo de N Cr$ 454,00 e direito aos funcionários de N Cr$ 494,00.

O quarto ítem - Artigos de Expediente e materiais de escritório - O orçado é de N Cr$ 1.800,00. O saldo em fins de Abril é de N Cr$ 777,20. Restanto ainda 8 meses para o término do exercício financeiro é de boa política financeira a suplementação de N Cr$ 500,00

O quinto diz respeito a verba destinada a Generos de ALIMENTação. O orçamento consigna N Cr$ 300,00. O saldo em fim de abril é de N Cr$ 68,40. Os gastos podem ser aproximadamente calculados. De presunto e queijo para sanduiches, serão gastos até dezembro aproximadamente N Cr$ 900,00, pão, numa média mensal de N Cr$ 25,00 = N Cr$ 200,00. Café, 15,00 mensais alcançará N Cr$ 120,00. Portanto total de N Cr$ 1.220,00, necessária a suplementação de N Cr$ 1.200,00

O sexto é com respeito a Irradiação de Sessões. O orçado é de N Cr$ 4.500,00. O saldo em fins de Abril é de N Cr$ 3.120,00. A base de cálculo é 9 sessões mensais, sendo N Cr$ 65,00 cada, perfazendo N Cr$ 585,00, o que monta até dezembro N Cr$ 4.095,00. A suplementação de N Cr$ 1.300,00 , permitirá ainda gasto aproximado para mais cinco sessões extraordinárias.

O sétimo refere-se a verba destinada ao pagamento de Energia Elétrica. O orçamento traz N Cr$ 300,00. O saldo em Abril é de N Cr$ 138,29. O cálculo feito à base de NCr$ 60,00 mensais, dá-nos NCr$ 540,00 até dezembro cabível o aumento em mais N Cr$ 400,00.

O oitavo - verba de Despesas Eventuais, que possue orçamento para N : 750,00 e saldo em abril de N Cr$ 578,99. A suplementação em mais N Cr$ 200,00 é perfeitamente aceitável na atual conjuntura.

A última diz respeito a verba destinada ao pagamento do Pessoal Inativo. Como é do conhecimento de todos, foi aumentado os vencimentos do pessoal em 25%, despesa esta que deveria e foi calcado no orçamento em tôdas as verbas específicas do pessoal. Contudo no orçamento do Legislativo, esta verba não sofreu modificação, permanecendo a mesma constante e empregada no exercício de 1.966, ou sejam N Cr$ 7.676,40. Mensalmente dispende a Câmara N Cr$ 762,47 nesta dotação, o que justifica a suplementação exata de N Cr$ 1.473,24.

As verbas anuladas parcialmente para cobrir o crédito ora solicitado são do orçamento do Legislativo, a saber:

N Cr$ 10.000,00 da verba de Pessoal da Secretaría, que possue montante suficiente para arcar com suas despesas até o final do exercício.

N Cr$ 500,00 da verba de Material de Limpesa, conservação, desinfecção, louças e utensilios para cozinha que possue orçamento para N Cr$ ... 1.500,00 e saldo em fim de abril de N Cr$ 1.377,72.

Da verba de Viagens de Vereadores a serviço Público, anulamos N Cr$..

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 5

PROCESSO N.º 056-67.

N Cr$ 500,00 pois o orçado de N Cr$ 1.500,00, resta saldo de N Cr$ 1.370,20, ficando aproximadamente 800 cruzeiros novos, perfeitamente a altura de eventual viagem que se tornar necessária.

A verba de salário família ao pessoal efetivo é orçada em N Cr$ .... 3.300,00 sendo que o saldo em fins de abril é de N Cr$ 2.430,00 e o gasto mensal de N Cr$ 210,00

Contribuição Para Previdência Social, ítem correspondente ao INPS (ex-IAPFESP), anulando N Cr$ 500,00 ficará verba suficiente para efetuar o recolhimento àquele instituto até Dezembro, parte do Empregador.

O último ítem da anulação parcial diz respeito a verba de Material Permanente, Aquisição de mobiliário, máquinas e utensilios de escritório que possue ainda a totalidade orçada, ou sejam N Cr$ 2.100,00. Apenas será necessária, nêste exercício, a aquisição de uma máquina de escrever, o que poderá perfeitamente ser possível com o restante.

Estas senhores Vereadores, as justificativas para a apresentação do Projeto de Resolução que, pelas finalidades e necessidades deverá ser apreciado no menor espaço de tempo possível.

Sala "Benedito Moreira Pinto", 26 de maio de 1.967.-

LUCIO LUCIANO -

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 6

PROCESSO N.º 056-67

Designo:-

Relator:- Eid Cesar Pimentel

Revisor:- Silvano Caldas Navarro

Bauru, 29 de maio de 1967

Mario Amelio Pinelli

Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator

Em 29 / 5 / 67

Waldemar Ribeiro

ORLANDO TURTELLI

Enc. Secção Expediente

Parecer da relator -

Pela legalidade -

S/C. 29 maio 1967

Eid Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 7

PROCESSO N.º 056/67

Ao Sr. Revisor
Em 30 / 5 / 67
ORLANDO TURELLI
Chefe Secção Expediente

- PARECER DO REVISOR -

Examinando o presente processo, referente à resolução que abre crédito, na Tesouraria da Câmara Municipal, no valor de NCr$ 12.623,24, destinado à suplementar verbas orçamentárias vigentes, opino pela sua aprovação.

Sala "Antonio Cintra Júnior", em 1º de junho de 1 967

SILVANO CALDAS NAVARRO

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA:

- PARECER FINAL -

Com base no parecer do Senhor Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, reunida ordinàriamente nesta data, opina pela legalidade do presente projeto de resolução.

Sala "Antonio Cantra Junior", 7 de junho de 1 967.-

MARCO AURELIO PINHEIRO BRISOLLA
Presidente

JOSE BENEDITO PINTO

CID CESAR PIMENTEL

BENEDITO GELONEZE

SILVANO CALDAS NAVARRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 9

PROCESSO N.º 058-67

Designo:-

Relator:- Sr. José Gonçalves dos Santos

Revisor:- Sr. Antonio D. de Souza Brandão

Bauru, 07 de junho de 1967

Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator

Em 7 / 6 / 67

ORLANDO TURTELLI
Chefe Secção Expediente

==PARECER DO RELATOR==

==Nada a opor ao projeto de resolução que abre credito suplementar do orçamento vigente, na parte relativa ao Poder Legislativo. Pela aprovação.

Sala "Antonio Cintra Junior", em 07/junho/1967

JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 10

PROCESSO N.º 056-62

Ao Sr. Revisor

Em 7 / 6 / 67

ORLANDO TURTELLI
Encarregado Secção Expediente

==PARECER DO REVISOR==

De acordo. Nada a opor ao parecer do sr. relator, pois há necessidade das suplementações - solicitadas e bem expostas na justificativa do projeto de resolução.

Sala "Antonio Cintra Junior" em 07/JUNHO/1967

ANTONIO DUARTE DE SOUZA BRANDÃO
Revisor

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 11

PROCESSO N.º 056-67

DA COMISSÃO DE FINANÇAS:-

- PARECER FINAL -

Reunida ordinàriamente, a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA, examinando a presente resolução que abre crédito suplementar na Tesouraria desta Edilidade, a fim de reforçar diversas verbas orçamentárias, com base nos pareceres emitidos pelos senhores Relator e Revisor, conclue pela sua aprovação.

Sala "Antonio Cintra Junior", 7 de junho de 1967.-

ALONSO LÊAO PERES FILHO
Presidente

JOSE GONÇALVES DOS SANTOS

ANTONIO DUARTE DE SOUZA BRANDÃO

PAULO PEREIRA RANGEL

AYMORE DE OLIVEIRA PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 12 67

PROCESSO N.º 056-67

==APROVADO EM DISCUSSÃO UNICA O PROJETO= DE RESOLUÇÃO CONSTANTE DE FLS. EM SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 09/JUNHO/1967
Secretaria, 12/junho/1967
NELLY NASSIF
Diretora

==CONCLUSO AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. 12/JUNHO/1967
NELLY NASSIF
Diretora da Secretaria

==Á PROMULGAÇÃO E PÚBLICAÇÃO EM 12/JUNHO/1967

LUCIO LUCIANO
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

- RESOLUÇÃO Nº 160 -

LÚCIO LUCIANO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte R e s o l u ç ã o:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria da Câmara Municipal, um crédito suplentar no valor de NCr$ 12.623,24 (doze mil, seis centos e vinte e três cruzeiros novos e vinte e quatro / centavos), destinado a reforçar diversas verbas orçamentárias vigentes, a saber:-

010-311101-Pessoal-Corpo Legislativo 01....	NCr$ 6.000,00
010-311101-Pessoal-Secret.Câmara Municipal-09.....	1.500,00
010-311101-Pessoal-Secret.Câmara Municipal-10.....	50,00
010-312001-Material de Consumo - 01	500,00
010-312001-Material de Consumo - 04	1.200,00
010-313001-Serviços de Terceiros - 01	1.300,00
010-313001-Serviços de Terceiros - 07	400,00
010-314001-Encargos Diversos - 02.....	200,00
010-323082-Inativos.....	1.473,24

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas, as verbas orçamentárias vigentes:-

010-311101-Pessoal-Secret.Câmara Municipal-06.....	10.000,00
010-312001-Material de Consumo - 02.....	500,00
010-313001-Serviços de Terceiros - 05.....	500,00
010-325083-Salário Família - 01	500,00
010-328081-Contr.Previdência Social - 01...	500,00
010-414001-Material Permanente - 01.....	623,24

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 12 de junho de 1 967

LÚCIO LUCIANO
Presidente

EDISON CASTOS GASPARINI
1º Secretário

Registrada na Secretaría da Câmara, na mesma data.

NELLY NASSIF
Diretora da Secretaría

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

RESOLUÇÃO N.o. 160

LUCIO LUCIANO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1.o — Fica aberto na Tesouraria da Câmara Municipal, um crédito suplementar no valor de NCr.$ 12.623,24 (doze mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), destinado a reforçar diversas verbas orçamentárias vigentes, a saber:

010-311101 — Pessoal — Corpo Legislativo 01 NCr.$ 6.000 00
010-311101 — Pessoal — Secret. Câmara Municipal 09 1.500,00
010-311101 — Pessoal — Secrt. Câmara Municipal 10 50,00
010-312001 — Material de Consumo de Consumo 01 500,00
010-312001 — Material de Consumo — 04 1.200.00
010-313001 — Serviços de Terceiros — 01 1.300,00
010-313001 — Serviços de Terceiros — 07 400,00
010-314001 — Encargos Diversos — 02 200,00
010-323082 — Inativos 1.473,24

Artigo 2.o — Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas, as verbas orçamentárias vigentes:

010-311101 — Pessoal — Secret. Câmara Municipal 06 10.000,00
010-312001 — Material de Consumo — 02 500,00
010-313001 — Serviços de Terceiros — 05 500,00
010-325083 — Salário Família — 01 500,00
010-328081 — Contr. Previdência Social — 01 500,00
010-414001 — Material Permanente — 01 623,24

Artiog 3.o — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 12 de junho de 1967.
LUCIO LUCIANO — Presidente.
EDISON BASTOS GASPARINI — 1.o Secretário.

Registrada na Secretaría da Câmara, na mesma data.

NELLY ANSSIF — Diretora da Secretaría.

PUBLICADA NO JORNAL "Diário" Bauru EDIÇÃO DE 14/6/67.